

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – ESPAÇO DO TURISMO/CARNAVAL 2024 LOCAL: CIDADE DO CARNAVAL

EMPRESAS LIGADAS AO RAMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, MASSAGEM, ARTESANATO, ROUPAS, COSMÉTICOS, BELEZA, FANTASIAS.

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede na rua da Estrela, nº 82, Centro, São Luís - MA, está realizando a presente Chamada Pública, nº 001/2024 para obter interessados em si credenciar para participar do **Espaço do Turismo**, que acontecerá nos meses de **janeiro e fevereiro de 2024** na Cidade do Carnaval, no centro histórico de São Luís.

1. OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de até **10 (DEZ) empresas, ligadas à Fantasias e Adereços, Artesanato, Camisas personalizadas, Sorvetes típicos, Dindin gourmet, Cosméticos/Maquiagem, Trancistas e tererês, Espaço relaxante (massagens), Doces regionais e Bebidas sem álcool**, interessados em participar como expositores no **Espaço do Turismo**, para realizar a oferta de venda de seus produtos/serviços. O **Espaço do Turismo** é destinado ao atendimento aos visitantes durante a programação do **PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL 2024 na Cidade do Carnaval, durante os dias 20 e 27 de janeiro, 03 de fevereiro, e 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro das 17h às 02h (pode sofrer alterações).**

O objetivo é apresentar aos turistas e moradores que visitarão o **ESPAÇO DO TURISMO** a diversidade da cultura, pontos turísticos e gastronomia local. Além de colaborar com empreendedores maranhenses em expor/comercializar seus produtos e serviços, visando alcançar maior público e fomentar a economia local.

Conforme especificações desta Chamada Pública, será realizado o credenciamento oficial. O atendimento das marcas credenciadas funcionará de acordo com os horários e dias de toda a programação da Cidade do Carnaval.

2. JUSTIFICATIVA

O Espaço do Turismo é uma iniciativa da **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, responsável pelo CARNAVAL 2024, com o Projeto Cidade do Carnaval, apresenta o **PROJETO ESPAÇO DO TURISMO**, que servirá de fomento à cultura e gastronomia local, além de divulgar os pontos turísticos de São Luís. A colaboração de empreendedores maranhenses que irão expor/comercializar seus produtos e serviços em um dos maiores eventos da cultura popular maranhense. Assim, busca-se credenciar empreendedores em diversos ramos para que o **ESPAÇO DO TURISMO** possa ser um local também colaborativo.

A Setur, compreendendo a importância de iniciativas receptivas ao público que visita a cidade no período carnavalesco e também pensando na promoção de empresas locais, parte-se para ações que façam com que esse laço seja estreitado com iniciativas do poder público, justifica a elaboração deste edital para o **PROJETO ESPAÇO DO TURISTA** no

Carnaval de São Luis do ano de 2024, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Orgânica do Município de São Luís;
- C) Plano Plurianual do Município de São Luís - PPA;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São Luís - LDO;
- E) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, aos princípios gerais de Direito na Legislação Orçamentária Municipal.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar desta Chamada Pública, deverá cumprir as seguintes exigências:

4.1 Poderão participar do processo de seleção empreendedores das áreas:

- Venda de Fantasias e Adereços;
- Venda de Camisas Personalizadas;
- Venda de Sorvetes Típicos;
- Venda de Dindin Gourmet;
- Venda de Cosméticos;
- Venda de Doces Regionais;
- Venda de Bebida sem Álcool;
- Artesãos;
- Maquiador;
- Trancista;
- Massoterapeuta.

4.2 Produtos regionais de segmentos diversos com foco na cultura e gastronomia de São Luís;

4.3 Bebidas regionais que sejam genuinamente maranhenses, sem álcool;

4.4 Para a participação de artesãos e artesãs deverão conter obras e/ou peças cujo derivado seja da matéria prima ligada à cultura maranhense.

4.5 Os candidatos precisam ser legalizados e possuir **CNPJ ativo**.

4.6 No caso de artesãos(ãs), os mesmos devem ser cadastrados(as) no **Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)** e que possuam a **Carteira Nacional do Artesão fornecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB)**.

4.7 Produtos gastronômicos (alimentos e bebidas regionais), precisam ser registrados com especificação de composição e ingredientes.

4.8 É vedada a participação do Conselho Municipal de Turismo de São Luís (COMTUR) e do Conselho Estadual de Turismo (CET - MA), bem como membro (s) da Instância de Governança do Polo São Luís, servidores públicos da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (SETUR), de qualquer categoria, natureza ou condição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são **GRATUITAS** e serão feitas, de forma **ONLINE**, no período de **13 a 16 de janeiro de 2024**, pelo e-mail **carnavalsetur2024@gmail.com**, com assunto **CREDENCIAMENTO - ESPAÇO DO TURISMO**.

5.2 Os candidatos deverão anexar ao e-mail as seguintes documentações em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição **ANEXO I** devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade original e do CPF;
- c) Cópia do CNPJ ou Certificado do MEI ativo;
- d) No caso dos artesãos, apresentar certidão, declaração do **Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)**, e/ou fotocópia da **Carteira Nacional do Artesão fornecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB)**, atualizada até o ano de 2023;

e.1) Projeto resumido da exposição, com informações detalhadas dos produtos e serviços que serão oferecidos, bem como características e importância para cidade de São Luís.

e.2) Todos esses documentos deverão estar legíveis; e os textos, redigidos de maneira objetiva e clara.

5.3 O Projeto deverá ser enviado na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores ao envio.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A **Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís** utilizará critérios de seleção, levando em consideração a conformidade da proposta com a Chamada Pública, consistência conceitual, qualidade artística, qualidade dos produtos alimentícios, qualificação do proponente, viabilidade prática do projeto, sem prejuízo de outros que porventura julgar pertinentes.

6.2 As decisões da Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís serão passíveis de recursos.

6.3 Serão **selecionados até 10 (dez) proponentes** para atender o calendário da programação durante todo o período carnavalesco.

6.4 Os critérios terão pesos diferentes, sendo que o seu total será 10 pontos.

CRITÉRIOS	PESO
CADASTRO REGULAR DE PRODUTOS E SERVIÇOS E QUE DEMONSTRE MAIOR CLAREZA AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS A SEREM OFERECIDOS	2,0
INEDITISMO DOS PRODUTOS SEM PERDER AS SINGULARIDADES REGIONAIS	3,0
CLAREZA DO PROJETO RESUMIDO COM A PROPOSTA DE COMO SERÁ REALIZADA A EXPOSIÇÃO NO CAMAROTE	3,0

VIABILIDADE DO PROJETO PROPOSTO E ADEQUAÇÃO AOS ESPAÇOS DO CAMAROTE DO TURISTA	2,0
---	-----

7. DAS CONDIÇÕES

7.1 Não serão aceitos produtos com materiais que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

7.2 O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, conforme as especificações desta Chamada Pública.

7.3 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com todas as normas desta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Serão anuladas as inscrições que não atenderem às condições preestabelecidas na Chamada Pública (**itens 4 e 5**).

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o (a) proponente que:

8.1. Que tenha o projeto que mais se aproxima ao objetivo do **ESPAÇO DO TURISMO**.

8.2. Se a exposição prevê acessibilidade a visitantes com necessidades especiais (como etiquetas e textos em Braille e réplica de uma ou mais obras que permitam a experiência tátil).

9. RECURSOS

9.1 As decisões da Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís são passíveis de recursos.

9.2 A interposição de recurso será feita, exclusivamente, por e-mail, no dia **18 de janeiro de 2024**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Realizar o preenchimento do **ANEXO 2**;
- b) Enviar o formulário preenchido e digitalizado em formato PDF para o e-mail: **carnavalsetur2024@gmail.com**;
- c) Enviar e-mail com o assunto **INTERPOSIÇÃO - ESPAÇO DO TURISMO**

9.3 A análise do(s) recurso(s) está prevista para o período de 19 de janeiro de 2024.

9.4 O resultado da análise do(s) recurso(s) deverá ser publicado no dia 19 de janeiro de 2024. Será publicado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção "Editais" do site da Prefeitura de São Luís. Será enviada, também, a resposta do recurso para o e-mail do(a) proponente.

9.5 O recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.6 Admitir-se-á 01(um) único recurso proponente.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado nesta Chamada Pública (ANEXO 2).

9.8 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas nesta Chamada Pública.

9.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) proponente para uma classificação superior ou inferior.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção “Editais” do site da Prefeitura de São Luís, no dia **17 de janeiro de 2024**.

10.2 O Resultado Final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção “Editais” do site da Prefeitura de São Luís, no dia **19 de janeiro de 2024** e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Luís.

10.3 Os expositores no **ESPAÇO DO TURISMO** iniciarão no dia **20 de janeiro de 2024**.

10.4 As propostas dos selecionados ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 Compromissos do(a) **EXPOSITOR(A)**:

11.1.2 A exposição dos produtos deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela programação do evento.

11.1.3 Conceder à Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, o direito de uso de imagem dos produtos e expositores responsáveis pela exposição durante a programação, constantes no projeto selecionado para fins de divulgação (**ANEXO III**).

11.1.4 A exposição dos produtos deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela programação do evento.

11.1.5 O horário poderá, excepcionalmente, ser prorrogado para apresentação de atração artística, ao fim da qual a sonorização será desligada.

11.1.6 Cada expositor será responsável pela montagem e desmontagem de seu estande de exposição. Não será concedido um espaço específico para depósito de materiais. Todos os insumos utilizados deverão ser retirados do local, sendo permitido somente a estrutura de stand das empresas.

11.1.7 No caso das empresas ligadas à gastronomia local (alimentos e bebidas), é sugerido a oferta de **DEGUSTAÇÃO** de seus produtos aos visitantes do **ESPAÇO DO TURISMO**;

11.1.8 Cumprir os horários da escala, a ser divulgada, rigorosamente durante todo o período de duração do arraial.

11.1.9 Somente as empresas selecionadas poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, sub locação para terceiros.

11.1.10 Será de responsabilidade de cada empresa a montagem de sua exposição, com layout e produtos, bem como a sua retirada todos os dias após o término do arraial.

11.1.11 Não será permitido guardar ou deixar expostos os produtos no local após o término da programação do dia do arraial.

11.1.12 As empresas que irão oferecer degustação e venda de bebidas alcoólicas, os responsáveis serão **OBRIGADOS** a colocar uma placa de advertência sobre a venda de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos, conforme o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Portaria 10/2001, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

contendo os seguintes dizeres: “É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido o consumo pelos menores”.

11.1.13 As empresas são responsáveis pela limpeza e organização do seu espaço no **ESPAÇO DO TURISMO**, sendo que ao final de cada dia apresentação, o expositor deverá recolher o lixo e descartar em local apropriado;

11.2 Compromissos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS**:

11.2.1 Publicar no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís (<https://www.saoluis.ma.gov.br/editais>), a Chamada Pública, bem como as publicações posteriores a esta.

11.2.2 Ceder temporariamente de forma gratuita o espaço necessário ao proponente, seguindo a escala de exposição.

11.2.3 A Secretaria Municipal de Turismo de São Luís não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras/produtos durante a exposição e transporte para o espaço no **ESPAÇO DO TURISMO**

11.2.4 Ceder a arte ao expositor para a confecção do avental, que será utilizado durante toda a programação do arraial.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 Esta Chamada Pública tem validade para o **ESPAÇO DO TURISMO no CARNAVAL 2024 promovido pela Prefeitura de São Luís, na Cidade do Carnaval.**

12.2 O presente credenciamento terá seu prazo de vigência por **30 DIAS**, podendo ser renovado, de acordo com a programação do Carnaval 2024 e interesse da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão selecionadas até **10 (DEZ) proponentes.**

13.2 Será cedido somente o espaço para o expositor no **ESPAÇO DO TURISMO na Cidade do Carnaval.**

13.3 Cada expositor será responsável pela montagem e desmontagem de seu estande de exposição.

13.4 Os 10 (DEZ) expositores selecionados ficarão fixos durante toda a programação do **PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL 2024 na Cidade do Carnaval, durante os dias 20 e 27 de janeiro, 03 de fevereiro, e 10, 11, 12 e 13 de fevereiro das 17h às 02h (pode sofrer alterações).**

13.5 Não serão destinados recursos financeiros da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, ajuda de custo ou premiação em dinheiro aos expositores.

13.6 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública e das publicações posteriores a este no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais.

14. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (CRONOGRAMA)

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO	12 de janeiro de 2024
INSCRIÇÃO	13 a 16 de janeiro de 2024.
ENCERRAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO	16 de janeiro de 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SELEÇÕES	17 de janeiro de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	18 de janeiro de 2024
ANÁLISE E RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	19 de janeiro de 2024
RESULTADO FINAL	19 de janeiro de 2024

15 . ANEXOS

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ESPAÇO DO TURISMO / CIDADE DO CARNAVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

O(A) abaixo qualificado(a) vem requerer a inscrição à Secretaria Municipal de Turismo de São Luís - MA, conforme a **CHAMADA PÚBLICA 001/2024, para o ESPAÇO DO TURISMO na cidade do Carnaval.**

DADOS DO (A) EXPOSITOR(A)

Nome: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____ Nº

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: ____ Nº para contato:

Email: _____ Instagram: _____

Declaro estar de acordo e cumprindo com todas as normas da **CHAMADA PÚBLICA 001/02024 para o ESPAÇO DO TURISMO na Cidade do Carnaval.**

São Luís - MA, de de 2024

Assinatura

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - ESPAÇO DO TURISMO NA CIDADE DO CARNAVAL

SOLICITAÇÃO

À Comissão Examinadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____

Inscrito(a) para participar da Chamada Pública 004/2023 - Edital de Credenciamento para o Espaço do Turismo na Cidade do Carnaval, que ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, solicito, conforme especificações inclusas(assinalar e preencher, conforme o caso):

[] Anulação da Inscrição;

[] Revisão da Classificação;

JUSTIFICATIVA

São Luís, de de 2024

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – ESPAÇO DO TURISMO – CARNAVAL 2024
– CIDADE DO CARNAVAL 2024

EU, _____
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____, portador
da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente na
(endereço) _____, nº _____, na cidade de
_____, **AUTORIZO** o uso da minha imagem **no Projeto ESPAÇO DO**
TURISMO – CARNAVAL 2024 – CIDADE DO CARNAVAL 2024 em todo e qualquer material
entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas
promocionais e institucional da **Secretaria Municipal de Turismo – SETUR**, inscrita no CNPJ
sob o nº 06.307.102/0001-30, situada na Rua da estrela, 82, Centro, São Luís/MA, sejam
essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta
instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem no
projeto acima mencionada em todo território nacional, em todas as suas modalidades e, em
destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala
direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em
geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-
tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

São Luís, ____ de _____, de 2024.

Assinatura